

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srº. NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão nº 13/2022, referente ao processo administrativo Proad n.º 2168/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a sequir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de impermeabilização de lajes e reservatórios nos prédios das unidades do complexo da Justiça do Trabalho da 7ª Região, especificados Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão* nº 13/2022 (**Grupo 2**), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, doc. 68 do referido processo, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Duratec Impermeabilização e Manutenção Geral. CNPJ; 43.386.409/0001-09

Endereço: Av. Paulista S/N West Lake- Ibiúna SP

E-mail; <u>contatoduratec@gmail.com</u> Telefone: (11) 98368-2780

Representante legal: Valeska Durazzo Severino

Representante legal: Valeska Durazzo Severino						
GRUPO 2	SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E RESERVATÓRIOS NA VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE					
Itens	Especificação					
1	ITENS BÁSICOS	Pedido mínimo	Unid	Quant	Valor unit (R\$)	
1.1	Anotação de responsabilidade técnica	1,00	UN	1,00	104,41	

	contratos (art) - até 15.000,00				
1.2	Anotação de responsabilidade técnica contratos (art) - acima de 15.000,00	1,00	UN	1,00	277,57
1.3	Encarregado geral com encargos complementares	1,00	Н	60,00	28,78
1.4	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	1,00	Н	20,00	99,67
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Pedido mínimo	Unid	Quant	Valor unit (R\$)
2.1	Demolição de revestimento e manta	1,00	M2	150,00	19,43
3.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	Pedido mínimo	Unid	Quant	Valor unit (R\$)
3.1	Regularização de superfícies horizontais e verticais c/ argamassa de cimento e areia s/ peneiramento, traço 1:3, esp.= 6cm p/ aplicação de impermeabilização	1,00	M2	150,00	64,19
3.2	Impermeabilização com manta asfáltica, classe b, estruturada com poliester não tecido, faces em polietileno, tipo iv, e=4mm	1,00	M2	150,00	88,99
3.3	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm. Af_06/2018	1,00	M2	150,00	33,12
4.0	SERVIÇOS FINAIS	Pedido mínimo	Unid	Quant	Valor unit (R\$)
4.1	Carga manual de entulho em caminhão basculante	1,00	M3	7,50	26,80
4.2	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10 km	1,00	M3	7,50	34,18
4.3	Limpeza geral	1,00	M2	150,00	3,15
SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E RESERVATÓRIOS NA VARA DO TRABALHO DE IGUATÚ-CE					
1	ITENS BÁSICOS	Pedido mínimo	Unid	Quant	Valor unit (R\$)

104,41

1,00

1,00

Anotação de responsabilidade técnica

1.1

UN

	contratos (art) - até 15.000,00				
1.2	Anotação de responsabilidade técnica contratos (art) - acima de 15.000,00	1,00	UN	2,00	277,57
1.3	Encarregado geral com encargos complementares	1,00	Н	60,00	28,78
1.4	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	1,00	Н	20,00	99,67
1.5	Deslocamento de equipe por km percorrido	310,00	KM	310,00	3,11
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Pedido mínimo	Unid	Quant	Valor unit (R\$)
2.1	Demolição de revestimento e manta	1,00	M2	100,00	19,43
3.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	Pedido mínimo	Unid	Quant	Valor unit (R\$)
3.1	Regularização de superfícies horizontais e verticais c/ argamassa de cimento e areia s/ peneiramento, traço 1:3, esp.= 6cm p/ aplicação de impermeabilização	1,00	M2	100,00	64,19
3.2	Impermeabilização com manta asfáltica, classe b, estruturada com poliester não tecido, faces em polietileno, tipo iv, e=4mm	1,00	M2	100,00	88,99
3.3	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm. Af_06/2018	1,00	M2	100,00	33,12
4.0	SERVIÇOS FINAIS	Pedido mínimo	Unid	Quant	Valor unit (R\$)
4.1	Carga manual de entulho em caminhão basculante	1,00	M3	6,00	26,80
4.2	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10 km	1,00	M3	6,00	34,18
4.3	Limpeza geral	1,00	M2	100,00	3,15

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- **3.1.** O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da $7^{\underline{a}}$ Região
- **3.2.** Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.0. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **7.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados: e
- 7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- **7.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **7.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **7.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **7.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.8.1. por razão de interesse público; ou
- 7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, (data da última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA DIRETORA-GERAL DO TRT DA 7ª REGIÃO

VALESKA DURAZZO

Assinado de forma digital por VALESKA

DURAZZO

SEVERINO:32559 SEVERINO:32559318865 Dados: 2022.07.27 318865

09:31:30 -03'00'

VALESKA DURAZZO SEVERINO FORNECEDOR REGISTRADO